



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 35

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Primeiras doses (D1) e, Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a Resolução SES nº 2.323, de 18 de junho de 2021, que estabelece a vacinação de gestantes e puérperas com e sem comorbidades, além das lactantes até 12 meses, incluindo-as como grupo prioritário nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 10/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo, realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **101.200 doses** de Vacina Coronavac/Butantan, sendo **50.600 doses** (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), para **utilização como primeira dose (D1), e a mesma quantidade para armazenarem para uso EXCLUSIVAMENTE como segunda dose (D2) – seguindo o intervalo de 28 dias recomendado pelo fabricante**, ressaltando a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de

Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

REFORÇAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE DOSES EXTRAS PARA GARANTIR A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC, MOTIVO PELO QUAL ALERTAMOS SOBRE O RISCO DE FALTAR D2, CASO O MUNICÍPIO USE ERRADAMENTE ESSAS DOSES COMO D1.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - 27º INFORME TÉCNICO, 29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, 19427960.
II - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1 + D2 - 101.200 doses),

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância em Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 09/07/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19426266** e o código CRC **C07F1DBC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/014982/2021

SEI nº 19426266

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

VIGÉSIMO SÉTIMO INFORME TÉCNICO

29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 29:

O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa **145.907.470 milhões de doses distribuídas**:

- 54.075.976 Sinovac/Butantan
- 70.939.870 AstraZeneca/Fiocruz
- 16.355.644 Pfizer/Comirnaty
- 4.535.980 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são **79.679.104 milhões de brasileiros com alcance à vacinas COVID-19**.

OBJETO

As aproximadas 145 milhões de doses distribuídas nessas 29 Pautas de Distribuição publicadas dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses das vacinas, sendo o total de doses disponível para distribuição nesta etapa os dados relacionados no Quadro 1 (dados sujeitos à alterações), considera-se aqui a projeção de entrega doses prevista para o mês de julho (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>):

Quadro 1: Total de doses de vacinas COVID-19: Pauta 29 Ministério da Saúde e distribuição de seringa/agulha. Brasil.

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 936.996 Sinovac/Butantan
- 2.401.140 Pfizer/Comirnaty
- 1.876.500 Seringa 1ml/Agulha 22g
- 4.398.100 Seringa 3ml/Agulha 22g

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da

morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas **Pfizer/Comirnaty (D1)** e **Sinovac/Butantan (D1+D2)** visando a continuidade da Campanha. O Quadro 2 apresenta a evolução do acesso dos grupos prioritários à vacina.

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos*. Brasil, 2021.

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 28ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100
Pessoas de 90 anos e mais	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100
Pessoas 70 a 74 anos	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	100
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	100
Trabalhadores Portuários	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	100
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	100
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade	100
Pessoas em Situação de Rua	100
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	100
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	100
Caminhoneiros	100
Trabalhadores Industriais	100
Pessoas de 59 a 55 anos	39
Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	100

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

O PNI esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica n° 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 "Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2-Início da vacinação por faixa etária, de forma decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos. Ocorrerá concomitantemente com os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

OPERACIONALIZAÇÃO

1- Pfizer/Comirnaty (Anexos 1) apresentação **2,25 ml** (após diluição):

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C)**.

Esquema vacinal: **2 doses de 0,3ml**

Intervalos entre doses: **12 semanas**

ESTRATÉGIA:

Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

30% Trabalhadores Industriais;

8% Pessoas de 59 a 55 anos.

2 - Sinovac/Butantan (Anexo 2) apresentação 5ml:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **8 horas**, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: **2 doses de 0,5ml**

Intervalos entre as doses: **4 semanas**

ESTRATÉGIA:

Conclusão do Esquema Vacinal (D1 + D2) dos grupos prioritários:

100% Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;

3% Pessoas de 59 a 55 anos.

A distribuição de doses no País segue critério proporcional.

ATENÇÃO:

As reuniões técnicas tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

- O **descarte dos resíduos** da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- Seringas e agulhas estão sendo direcionadas pelo Ministério da Saúde nessa Campanha, parte destinadas aos procedimentos:

IMPORTANTE:

- Seringa/agulha para diluição Pfizer: 3,0 ml/21g
- Seringa/agulha para administração Pfizer: 1,0 ml/23g ou 25g

*** Esta Pauta 29 garante a distribuição de seringas de 1ml e agulha 22 gauge, Anexo 3.**

- Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

- <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>
- <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

- Vacina AstraZeneca:

IMPORTANTE:

NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE entre as vacinas AstraZeneca de fabricantes distintos, seja Covshield (Serum India) e AstraZeneca (SK Bioscience) ou AstraZeneca/Fiocruz.

Os esquemas podem ser iniciados com AstraZeneca (D1) de um fabricante e concluídos com (D2) AstraZeneca de outro fabricante.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:

Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.

Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA
COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - SUBSTITUTA

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - PFIZER/COMIRNATY

UF	30%	8%	População Alvo	CAIXAS	PFIZER/COMIRNATY D1, 10%
	Trabalhadores Industriais	Pessoas de 59 a 55 anos			DOSES
	D1	D1			1.170
	--	--		1170	2.401.140
Rondônia	8.657	5.529	14.186	13	15.210
Acre	1.559	2.401	3.960	4	4.680
Amazonas	19.975	9.614	29.589	28	32.760
Roraima	1.243	1.863	3.106	3	3.810
Pará	43.162	24.730	67.892	64	74.880
Amapá	2.478	2.334	4.811	5	5.850
Tocantins	6.143	4.562	10.704	10	11.700
NORTE	83.215	51.033	134.248	127	148.890
Maranhão	20.808	19.976	40.784	39	45.630
Piauí	8.258	9.636	17.894	17	19.890
Ceará	35.288	26.897	62.185	59	69.030
Rio Grande	14.762	9.303	24.065	23	26.910
Paraíba	15.474	11.711	27.185	26	30.420
Pernambu	46.642	28.039	74.682	71	83.070
Alagoas	11.173	9.040	20.212	19	22.230
Sergipe	12.926	6.650	19.576	19	22.230
Bahia	57.639	42.727	100.365	95	111.150
NORDESTE	222.971	163.978	386.949	368	430.560
Minas Ger	185.966	57.822	243.788	232	271.440
Espírito Sa	40.718	10.097	50.815	48	56.160
Rio de Jan	109.179	45.147	154.326	147	171.990
São Paulo	499.946	115.066	615.012	584	683.280
SUDESTE	835.810	228.132	1.063.942	1.011	1.182.870
Paraná	127.888	28.236	156.124	148	173.160
Santa Cat	92.054	19.011	111.065	105	122.850
Rio Grandi	116.535	26.434	142.969	136	159.120
SUL	336.477	73.682	410.159	389	455.130
Mato Gros	19.083	6.274	25.358	24	28.080
Mato Gros	32.927	9.750	42.677	40	46.800
Goiás	58.405	20.334	78.739	75	87.750
Distrito Fe	9.482	9.484	18.966	18	21.060
CENTRO-OI	119.897	45.843	165.740	157	183.690
BRASIL	1.598.370	562.667	2.161.037	2.052	2.401.140
					2.401.140

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - SINOVAC/BUTANTAN

UF	100%	3%	POP-ALVO FASE 1	BUTANTAN D1+D2, 3%	
	Trabalhadore s da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos D1+D2	Pessoas de 59 a 55 anos D1+D2		CAIXAS	DOSES
	-	-		200	936.996
Rondônia	421	2.223	2.644	27	5.400
Acre	274	965	1.240	13	2.600
Amazonas	3.538	3.866	7.404	76	15.200
Roraima	438	749	1.187	12	2.400
Pará	4.514	9.943	14.457	149	29.800
Amapá	1.077	938	2.015	21	4.200
Tocantins	246	1.834	2.080	21	4.200
NORTE	10.509	20.518	31.027	319	63.800
Maranhão	1.895	8.031	9.927	102	20.400
Piauí	1.501	3.874	5.375	55	11.000
Ceará	4.953	10.814	15.767	163	32.600
Rio Grande	2.661	3.740	6.401	66	13.200
Paraíba	1.402	4.709	6.111	63	12.600
Pernambuc	9.179	11.274	20.453	211	42.200
Alagoas	2.842	3.635	6.476	67	13.400
Sergipe	2.748	2.674	5.421	56	11.200
Bahia	12.809	17.179	29.988	309	61.800
NORDESTE	39.990	65.929	105.919	1.092	218.400
Minas Gera	15.324	23.248	38.572	398	79.600
Espírito San	6.614	4.060	10.673	110	22.000
Rio de Janei	30.909	18.152	49.061	506	101.200
São Paulo*	76.900	46.264	123.163	1.270	253.996
SUDESTE	129.747	91.723	221.470	2.284	456.796
Paraná	11.828	11.353	23.181	239	47.800
Santa Catar	9.067	7.644	16.711	172	34.400
Rio Grande	14.201	10.628	24.829	256	51.200
SUL	35.097	29.625	64.721	667	133.400
Mato Gross	2.666	2.523	5.188	53	10.600
Mato Gross	2.442	3.920	6.363	66	13.200
Goiás	5.996	8.176	14.172	146	29.200
Distrito Fed	1.771	3.813	5.584	58	11.600
CENTRO-OES	12.875	18.432	31.307	323	64.600
BRASIL	228.218	226.227	454.445	4.685	936.996

* O estado de São Paulo retirou em 06/07 um total de 211.760 doses, restando pendente a entrega de 42.236 doses ao estado, por parte do MS.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 3 - SERINGA 1ML/AGULHA 22G E SERINGA 3ML

UF	Seringa 1ml sem agulha	Agulha 22g	Seringa 3ml com agulha
Rondônia	30.900	30.900	167.100
Acre	13.800	13.800	33.700
Amazonas	35.400	35.400	0
Roraima	12.000	12.000	0
Pará	59.700	59.700	188.600
Amapá	4.700	4.700	0
Tocantins	0	0	180.900
NORTE	156.500	156.500	570.300
Maranhão	49.600	49.600	178.000
Piauí	18.500	18.500	240.500
Ceará	0	0	239.300
Rio Grande do Norte	10.200	10.200	185.700
Paraíba	35.100	35.100	115.900
Pernambuco	88.600	88.600	233.800
Alagoas	9.700	9.700	90.100
Sergipe	2.600	2.600	0
Bahia	20.600	20.600	247.800
NORDESTE	234.900	234.900	1.531.100
Minas Gerais	218.300	218.300	303.500
Espírito Santo	59.600	59.600	166.400
Rio de Janeiro	166.300	166.300	277.800
São Paulo	564.500	564.500	398.000
SUDESTE	1.008.700	1.008.700	1.145.700
Paraná	141.100	141.100	247.700
Santa Catarina	84.100	84.100	265.300
Rio Grande do Sul	57.300	57.300	227.400
SUL	282.500	282.500	740.400
Mato Grosso do Sul	45.700	45.700	0
Mato Grosso	91.900	91.900	0
Goiás	8.900	8.900	246.600
Distrito Federal	47.400	47.400	164.000
CENTRO-OESTE	193.900	193.900	410.600
BRASIL	1.876.500	1.876.500	4.398.100

* Seringa 3ml agulhada (22gauge)

Fonte: DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 08/07/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 08/07/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021512639** e o código CRC **3E67BE41**.

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19
(Coronavac - D1 + D2 - 101.200 doses)

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 50.600 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 50.600 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 101.200 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	590	590	1.180	118
2	Aperibé	40	40	80	8
3	Araruama	400	400	800	80
4	Areal	40	40	80	8
5	Armação dos Búzios	100	100	200	20
6	Arraial do Cabo	90	90	180	18
7	Barra do Pirai	300	300	600	60
8	Barra Mansa	540	540	1.080	108
9	Belford Roxo	1.400	1.400	2.800	280
10	Bom Jardim	80	80	160	16
11	Bom Jesus do Itabapoana	110	110	220	22
12	Cabo Frio	670	670	1.340	134
13	Cachoeiras de Macacu	170	170	340	34
14	Cambuci	50	50	100	10
15	Campos dos Goytacazes	1.490	1.490	2.980	298
16	Cantagalo	60	60	120	12
17	Carapebus	50	50	100	10
18	Cardoso Moreira	40	40	80	8
19	Carmo	60	60	120	12
20	Casimiro de Abreu	130	130	260	26
21	Comendador Levy Gasparian	30	30	60	6
22	Conceição de Macabu	70	70	140	14
23	Cordeiro	70	70	140	14
24	Duas Barras	40	40	80	8
25	Duque de Caxias	2.490	2.490	4.980	498
26	Engenheiro Paulo de Frontin	50	50	100	10
27	Guapimirim	160	160	320	32
28	Iguaba Grande	80	80	160	16
29	Itaboraí	710	710	1.420	142
30	Itaguaí	380	380	760	76
31	Italva	50	50	100	10
32	Itaocara	80	80	160	16
33	Itaperuna	310	310	620	62
34	Itatiaia	100	100	200	20
35	Japeri	310	310	620	62
36	Laje do Muriaé	30	30	60	6
37	Macaé	750	750	1.500	150
38	Macuco	30	30	60	6
39	Magé	700	700	1.400	140
40	Mangaratiba	130	130	260	26
41	Maricá	500	500	1.000	100
42	Mendes	60	60	120	12
43	Mesquita	480	480	960	96
44	Miguel Pereira	80	80	160	16
45	Miracema	80	80	160	16
46	Natividade	60	60	120	12
47	Nilópolis	490	490	980	98
48	Niterói	1.730	1.730	3.460	346
49	Nova Friburgo	600	600	1.200	120
50	Nova Iguaçu	2.300	2.300	4.600	460
51	Paracambi	160	160	320	32
52	Paraíba do Sul	120	120	240	24
53	Paraty	130	130	260	26
54	Paty do Alferes	80	80	160	16
55	Petrópolis	930	930	1.860	186
56	Pinheiral	70	70	140	14
57	Pirai	90	90	180	18
58	Porciúncula	60	60	120	12
59	Porto Real	60	60	120	12
60	Quatis	40	40	80	8
61	Queimados	400	400	800	80
62	Quissamã	80	80	160	16
63	Resende	390	390	780	78
64	Rio Bonito	170	170	340	34
65	Rio Claro	60	60	120	12
66	Rio das Flores	30	30	60	6
67	Rio das Ostras	420	420	840	84
68	Rio de Janeiro	19.610	19.610	39.220	3.922
69	Santa Maria Madalena	40	40	80	8
70	Santo Antônio de Pádua	130	130	260	26
71	São Fidélis	110	110	220	22
72	São Francisco de Itabapoana	120	120	240	24

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1 + D2 - 101.200 doses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 50.600 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 50.600 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 101.200 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
73	São Gonçalo	3.270	3.270	6.540	654
74	São João da Barra	120	120	240	24
75	São João de Meriti	1.360	1.360	2.720	272
76	São José de Ubá	30	30	60	6
77	São José do Vale do Rio Preto	70	70	140	14
78	São Pedro da Aldeia	320	320	640	64
79	São Sebastião do Alto	30	30	60	6
80	Sapucaia	60	60	120	12
81	Saquarema	270	270	540	54
82	Seropédica	240	240	480	48
83	Silva Jardim	70	70	140	14
84	Sumidouro	50	50	100	10
85	Tanguá	100	100	200	20
86	Teresópolis	530	530	1.060	106
87	Trajano de Moraes	40	40	80	8
88	Três Rios	250	250	500	50
89	Valença	240	240	480	48
90	Varre-Sai	40	40	80	8
91	Vassouras	110	110	220	22
92	Volta Redonda	740	740	1.480	148
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		50.600	50.600	101.200	10.120



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 34

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 10/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, do volume de **172.824 doses** de Vacina Pfizer/Comirnaty, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, para utilização como primeiras doses (D1), ressaltando a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2º C a 8º C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se

importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - Distribuição de Doses (D1) Vacina Pfizer - Etapa 11 - 172.824 doses, 19427595.
II - Vigésimo Sétimo Informe Técnico - 29ª pauta de distribuição, 19427284.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 09/07/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19426181** e o código CRC **1FD4F321**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/014980/2021

SEI nº 19426181

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 11 - D1 - 172.824 doses)			
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (172.824 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR D1 (28.804 frascos)
1	Angra dos Reis	2.040	340
2	Aperibé	120	20
3	Araruama	1.380	230
4	Areal	120	20
5	Armação dos Búzios	348	58
6	Arraial do Cabo	300	50
7	Barra do Pirai	1.038	173
8	Barra Mansa	1.860	310
9	Belford Roxo	4.818	803
10	Bom Jardim	270	45
11	Bom Jesus do Itabapoana	378	63
12	Cabo Frio	2.298	383
13	Cachoeiras de Macacu	594	99
14	Cambuci	150	25
15	Campos dos Goytacazes	5.100	850
16	Cantagalo	198	33
17	Carapebus	180	30
18	Cardoso Moreira	138	23
19	Carmo	180	30
20	Casimiro de Abreu	450	75
21	Comendador Levy Gasparian	90	15
22	Conceição de Macabu	234	39
23	Cordeiro	210	35
24	Duas Barras	120	20
25	Duque de Caxias	8.520	1.420
26	Engenheiro Paulo de Frontin	144	24
27	Guapimirim	570	95
28	Iguaba Grande	264	44
29	Itaboraí	2.430	405
30	Itaguaí	1.308	218
31	Italva	162	27
32	Itaocara	264	44
33	Itaperuna	1.074	179
34	Itatiaia	330	55
35	Japeri	1.074	179
36	Laje do Muriaé	78	13
37	Macaé	2.562	427
38	Macuco	60	10
39	Magé	2.400	400
40	Mangaratiba	450	75
41	Maricá	1.728	288
42	Mendes	198	33
43	Mesquita	1.650	275
44	Miguel Pereira	258	43
45	Miracema	270	45
46	Natividade	174	29
47	Nilópolis	1.698	283
48	Niterói	5.910	985

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 11 - D1 - 172.824 doses)			
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (172.824 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR D1 (28.804 frascos)
49	Nova Friburgo	2.040	340
50	Nova Iguaçu	7.890	1.315
51	Paracambi	564	94
52	Paraíba do Sul	432	72
53	Paraty	450	75
54	Paty do Alferes	270	45
55	Petrópolis	3.210	535
56	Pinheiral	228	38
57	Piraí	288	48
58	Porciúncula	204	34
59	Porto Real	180	30
60	Quatis	120	20
61	Queimados	1.392	232
62	Quissamã	264	44
63	Resende	1.344	224
64	Rio Bonito	600	100
65	Rio Claro	180	30
66	Rio das Flores	84	14
67	Rio das Ostras	1.440	240
68	Rio de Janeiro	66.984	11.164
69	Santa Maria Madalena	108	18
70	Santo Antônio de Pádua	468	78
71	São Fidélis	390	65
72	São Francisco de Itabapoana	420	70
73	São Gonçalo	11.178	1.863
74	São João da Barra	438	73
75	São João de Meriti	4.650	775
76	São José de Ubá	84	14
77	São José do Vale do Rio Preto	222	37
78	São Pedro da Aldeia	1.104	184
79	São Sebastião do Alto	90	15
80	Sapucaia	180	30
81	Saquarema	930	155
82	Seropédica	840	140
83	Silva Jardim	210	35
84	Sumidouro	150	25
85	Tanguá	330	55
86	Teresópolis	1.800	300
87	Trajano de Moraes	114	19
88	Três Rios	864	144
89	Valença	834	139
90	Varre-Sai	108	18
91	Vassouras	408	68
92	Volta Redonda	2.550	425
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		172.824	28.804



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

VIGÉSIMO SÉTIMO INFORME TÉCNICO

29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 29:

O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa **145.907.470 milhões de doses distribuídas:**

- 54.075.976 Sinovac/Butantan
- 70.939.870 AstraZeneca/Fiocruz
- 16.355.644 Pfizer/Comirnaty
- 4.535.980 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são **79.679.104 milhões de brasileiros com alcance à vacinas COVID-19.**

OBJETO

As aproximadas 145 milhões de doses distribuídas nessas 29 Pautas de Distribuição publicadas dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses das vacinas, sendo o total de doses disponível para distribuição nesta etapa os dados relacionados no Quadro 1 (dados sujeitos à alterações), considera-se aqui a projeção de entrega doses prevista para o mês de julho (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>):

Quadro 1: Total de doses de vacinas COVID-19: Pauta 29 Ministério da Saúde e distribuição de seringa/agulha. Brasil.

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 936.996 Sinovac/Butantan
- 2.401.140 Pfizer/Comirnaty
- 1.876.500 Seringa 1ml/Agulha 22g
- 4.398.100 Seringa 3ml/Agulha 22g

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da

morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas **Pfizer/Comirnaty (D1)** e **Sinovac/Butantan (D1+D2)** visando a continuidade da Campanha. O Quadro 2 apresenta a evolução do acesso dos grupos prioritários à vacina.

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos*. Brasil, 2021.

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 28ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100
Pessoas de 90 anos e mais	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100
Pessoas 70 a 74 anos	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	100
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	100
Trabalhadores Portuários	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	100
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	100
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade	100
Pessoas em Situação de Rua	100
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	100
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	100
Caminhoneiros	100
Trabalhadores Industriais	100
Pessoas de 59 a 55 anos	39
Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	100

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

O PNI esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica nº 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 "Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2-Início da vacinação por faixa etária, de forma decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos. Ocorrerá concomitantemente com os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

OPERACIONALIZAÇÃO

1- Pfizer/Comirnaty (Anexos 1) apresentação **2,25 ml** (após diluição):

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C)**.

Esquema vacinal: **2 doses de 0,3ml**

Intervalos entre doses: **12 semanas**

ESTRATÉGIA:

Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

30% Trabalhadores Industriais;

8% Pessoas de 59 a 55 anos.

2 - Sinovac/Butantan (Anexo 2) apresentação 5ml:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **8 horas**, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: **2 doses de 0,5ml**

Intervalos entre as doses: **4 semanas**

ESTRATÉGIA:

Conclusão do Esquema Vacinal (D1 + D2) dos grupos prioritários:

100% Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;

3% Pessoas de 59 a 55 anos.

A distribuição de doses no País segue critério proporcional.

ATENÇÃO:

As reuniões técnicas tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

- O **descarte dos resíduos** da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- Seringas e agulhas estão sendo direcionadas pelo Ministério da Saúde nessa Campanha, parte destinadas aos procedimentos:

IMPORTANTE:

- Seringa/agulha para diluição Pfizer: 3,0 ml/21g
- Seringa/agulha para administração Pfizer: 1,0 ml/23g ou 25g

*** Esta Pauta 29 garante a distribuição de seringas de 1ml e agulha 22 gauge, Anexo 3.**

- Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

- <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJH7E>
- <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

- Vacina AstraZeneca:

IMPORTANTE:

NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE entre as vacinas AstraZeneca de fabricantes distintos, seja Covshield (Serum India) e AstraZeneca (SK Bioscience) ou AstraZeneca/Fiocruz.

Os esquemas podem ser iniciados com AstraZeneca (D1) de um fabricante e concluídos com (D2) AstraZeneca de outro fabricante.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:

Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.

Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA
COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - SUBSTITUTA

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - PFIZER/COMIRNATY

UF	30%	8%	População Alvo	CAIXAS	PFIZER/COMIRNATY D1, 10%
	Trabalhadores Industriais	Pessoas de 59 a 55 anos			DOSES
	D1	D1			1.170
	--	--		1170	2.401.140
Rondônia	8.657	5.529	14.186	13	15.210
Acre	1.559	2.401	3.960	4	4.680
Amazonas	19.975	9.614	29.589	28	32.760
Roraima	1.243	1.863	3.106	3	3.810
Pará	43.162	24.730	67.892	64	74.880
Amapá	2.478	2.334	4.811	5	5.850
Tocantins	6.143	4.562	10.704	10	11.700
NORTE	83.215	51.033	134.248	127	148.890
Maranhão	20.808	19.976	40.784	39	45.630
Piauí	8.258	9.636	17.894	17	19.890
Ceará	35.288	26.897	62.185	59	69.030
Rio Grande	14.762	9.303	24.065	23	26.910
Paraíba	15.474	11.711	27.185	26	30.420
Pernambu	46.642	28.039	74.682	71	83.070
Alagoas	11.173	9.040	20.212	19	22.230
Sergipe	12.926	6.650	19.576	19	22.230
Bahia	57.639	42.727	100.365	95	111.150
NORDESTE	222.971	163.978	386.949	368	430.560
Minas Ger	185.966	57.822	243.788	232	271.440
Espírito Sa	40.718	10.097	50.815	48	56.160
Rio de Jan	109.179	45.147	154.326	147	171.990
São Paulo	499.946	115.066	615.012	584	683.280
SUDESTE	835.810	228.132	1.063.942	1.011	1.182.870
Paraná	127.888	28.236	156.124	148	173.160
Santa Cat	92.054	19.011	111.065	105	122.850
Rio Grandi	116.535	26.434	142.969	136	159.120
SUL	336.477	73.682	410.159	389	455.130
Mato Gros	19.083	6.274	25.358	24	28.080
Mato Gros	32.927	9.750	42.677	40	46.800
Goiás	58.405	20.334	78.739	75	87.750
Distrito Fe	9.482	9.484	18.966	18	21.060
CENTRO-OI	119.897	45.843	165.740	157	183.690
BRASIL	1.598.370	562.667	2.161.037	2.052	2.401.140
					2.401.140

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - SINOVAC/BUTANTAN

UF	100%	3%	POP-ALVO FASE 1	BUTANTAN D1+D2, 3%	
	Trabalhadore s da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos D1+D2	Pessoas de 59 a 55 anos D1+D2		CAIXAS	DOSES
	-	-		200	936.996
Rondônia	421	2.223	2.644	27	5.400
Acre	274	965	1.240	13	2.600
Amazonas	3.538	3.866	7.404	76	15.200
Roraima	438	749	1.187	12	2.400
Pará	4.514	9.943	14.457	149	29.800
Amapá	1.077	938	2.015	21	4.200
Tocantins	246	1.834	2.080	21	4.200
NORTE	10.509	20.518	31.027	319	63.800
Maranhão	1.895	8.031	9.927	102	20.400
Piauí	1.501	3.874	5.375	55	11.000
Ceará	4.953	10.814	15.767	163	32.600
Rio Grande	2.661	3.740	6.401	66	13.200
Paraíba	1.402	4.709	6.111	63	12.600
Pernambuc	9.179	11.274	20.453	211	42.200
Alagoas	2.842	3.635	6.476	67	13.400
Sergipe	2.748	2.674	5.421	56	11.200
Bahia	12.809	17.179	29.988	309	61.800
NORDESTE	39.990	65.929	105.919	1.092	218.400
Minas Gera	15.324	23.248	38.572	398	79.600
Espírito San	6.614	4.060	10.673	110	22.000
Rio de Janei	30.909	18.152	49.061	506	101.200
São Paulo*	76.900	46.264	123.163	1.270	253.996
SUDESTE	129.747	91.723	221.470	2.284	456.796
Paraná	11.828	11.353	23.181	239	47.800
Santa Catar	9.067	7.644	16.711	172	34.400
Rio Grande	14.201	10.628	24.829	256	51.200
SUL	35.097	29.625	64.721	667	133.400
Mato Gross	2.666	2.523	5.188	53	10.600
Mato Gross	2.442	3.920	6.363	66	13.200
Goiás	5.996	8.176	14.172	146	29.200
Distrito Fed	1.771	3.813	5.584	58	11.600
CENTRO-OES	12.875	18.432	31.307	323	64.600
BRASIL	228.218	226.227	454.445	4.685	936.996

* O estado de São Paulo retirou em 06/07 um total de 211.760 doses, restando pendente a entrega de 42.236 doses ao estado, por parte do MS.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 3 - SERINGA 1ML/AGULHA 22G E SERINGA 3ML

UF	Seringa 1ml sem agulha	Agulha 22g	Seringa 3ml com agulha
Rondônia	30.900	30.900	167.100
Acre	13.800	13.800	33.700
Amazonas	35.400	35.400	0
Roraima	12.000	12.000	0
Pará	59.700	59.700	188.600
Amapá	4.700	4.700	0
Tocantins	0	0	180.900
NORTE	156.500	156.500	570.300
Maranhão	49.600	49.600	178.000
Piauí	18.500	18.500	240.500
Ceará	0	0	239.300
Rio Grande do Norte	10.200	10.200	185.700
Paraíba	35.100	35.100	115.900
Pernambuco	88.600	88.600	233.800
Alagoas	9.700	9.700	90.100
Sergipe	2.600	2.600	0
Bahia	20.600	20.600	247.800
NORDESTE	234.900	234.900	1.531.100
Minas Gerais	218.300	218.300	303.500
Espírito Santo	59.600	59.600	166.400
Rio de Janeiro	166.300	166.300	277.800
São Paulo	564.500	564.500	398.000
SUDESTE	1.008.700	1.008.700	1.145.700
Paraná	141.100	141.100	247.700
Santa Catarina	84.100	84.100	265.300
Rio Grande do Sul	57.300	57.300	227.400
SUL	282.500	282.500	740.400
Mato Grosso do Sul	45.700	45.700	0
Mato Grosso	91.900	91.900	0
Goiás	8.900	8.900	246.600
Distrito Federal	47.400	47.400	164.000
CENTRO-OESTE	193.900	193.900	410.600
BRASIL	1.876.500	1.876.500	4.398.100

* Seringa 3ml agulhada (22gauge)

Fonte: DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 08/07/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 08/07/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021512639** e o código CRC **3E67BE41**.